



Ofício nº 1.742/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 12 de novembro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo – Pregão Eletrônico nº028/2023.**

Ref.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimento (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao Pregão Eletrônico nº028/2023/SRP, cujo objeto é Contratação de Empresas Especializada no fornecimento de Alimento (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Empresas Contratadas; SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ nº 44.919.742/0001-90, Contrato nº453/2023/CPL; DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA; CNPJ nº 27.117.540/0001-06, Contrato nº452/2023/CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Saúde, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender o interesse público referente a aquisição de alimento (leite especial) para crianças, suprimindo as demandas da Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Haja vista, que a referida aquisição é imprescindível, pois, as fórmulas infantis são modificadas com nutrientes específicos para atender as necessidades nutricionais da criança no caso de alergia e intolerância alimentares, a maioria delas são isentas de lactoses, sacarose e glúten, atendendo as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de (02/12/2024 à 02/02/2025).




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023